



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 PROCESSO –e-PAD 45584/2023 (SEML)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), DO DECRETO Nº 11.462/2023 (DISPÕEM SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais, de tamanhos variados, digitalizações, encadernações e resinas para carimbos, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO ITEM OU DO GRUPO AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 18 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS E GRUPOS
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT E/OU CATSER NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA	
30 DE NOVEMBRO DE 2023 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras: www.compras.gov.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES	7
7. FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. HABILITAÇÃO.....	14
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18
10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	20
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12. REAJUSTE CONTRATUAL	21
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	21
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	21
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	21
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	22
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	22
18. PAGAMENTO.....	22
19. SANÇÕES.....	22
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	24
21. DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA	26
ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	62
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	63
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	80
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	82



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais, de tamanhos variados, digitalizações, encadernações e resinas para carimbos, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens, inclusive para os itens que compõem os grupos.
 - 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. Não haverá outros órgãos participantes nesta licitação, haverá apenas o TRT3 como órgão gerenciador.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.
- 3.6. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Itens 1, 17 e 22 e aos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 deste pregão, a disputa destina-se



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

- 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
- 3.7. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, atendidas as condições previstas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
 - 3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; e
- 3.9.12. Que, não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação aos Itens 1, 17 e 22 e aos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5;
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).
- 5.2.1. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação a proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio (“chat”) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- Item 01: R\$ 0,20
 - Item 02: R\$ 3,00
 - Item 03: R\$ 4,50
 - Item 04: R\$ 0,10
 - Item 05: R\$ 0,50
 - Item 06: R\$ 5,50
 - Item 07: R\$ 15,00
 - Item 08: R\$ 50,00
 - Item 09: R\$ 25,00
 - Item 10: R\$ 35,00
 - Item 11: R\$ 0,15
 - Item 12: R\$ 0,40
 - Item 13: R\$ 0,35
 - Item 14: R\$ 0,65
 - Item 15: R\$ 0,45
 - Item 16: R\$ 1,00
 - Item 17: R\$ 0,30
 - Item 18: R\$ 1,50
 - Item 19: R\$ 0,35



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- Item 20: R\$ 0,45
- Item 21: R\$ 0,45
- Item 22: R\$ 1,50
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.5. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, observado o mesmo prazo consignado no subitem 6.21.2.**
- 6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.22.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
 - 6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.23.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.
 - 6.23.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 6.23.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 6.23.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 6.23.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

- 6.23.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.5.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5.1.O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- 7.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. **O licitante classificado em primeiro lugar, para o Item 1, deverá apresentar protótipo, conforme disciplinado no item 4.3 e 4.4 Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.2. No caso de não haver entrega do protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de protótipo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12.3. Depois de vencido o prazo de entrega do protótipo não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 18 do Decreto n.º 11.462/2023**, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, ou ao preço da sua proposta original.
- 7.14.1. Após a homologação da licitação no sistema de compras, **será aberto o prazo de 1 (dia) útil** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 7.14.2. **A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br.**
- 7.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora ou manter sua proposta original. Para fins da ordem de classificação os licitantes com preços iguais ao do adjudicatário antecederão aos que mantiveram o preço da sua proposta original.
- 7.14.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no artigo 18, §3º, do Decreto n.º 11462/2023.
- 7.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 8.1.1. Habilitação jurídica; e
- 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
 - 8.2.1.A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.4, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.
- 8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - 8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.
 - 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - 8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;
 - 8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;
 - 8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaias quando houver dúvida em relação à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.

- 8.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.14.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - 8.14.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.14.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 8.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 8.19. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 8.20. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxeram esta informação evidenciada.
- 8.21. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 8.22. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item e/ou grupo, que estiver concorrendo em outro item e/ou grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item e/ou grupo em que venceu às do item e/ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) e/ou grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.24. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
- 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
 - 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
 - 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 - 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
- 10.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 10.1.2. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 10.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, nos termos do art. 20 do Decreto nº.11.462/2023, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 22 do Decreto nº. 11.462/2023.
- 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 25 a 27 do Decreto nº. 11.462/2023.
- 11.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

12.1.1. **A data da proposta será considerada a dada do orçamento estimado.**

12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.

13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Material e Logística, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 6º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7148, e-mail: sml@trt3.jus.br, exceto com relação ao item 18 (encadernação), que deverá ser feita na Divisão de Gestão Documental, situada na Rua Alípio de Melo, 151, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, ou em outro endereços desta Capital.

13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

18. PAGAMENTO

- 18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

19. SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;
 - 19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 19.1.5. fraudar a licitação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. multa;
 - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 21.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 21.12.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 21.13. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.14. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 21.14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 21.14.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 21.14.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 21.14.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 21.14.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 01/2023



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo e-PAD n. 24017/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista se tratar de **contratação de serviços comuns de impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais, de tamanhos variados, digitalizações, encadernações e resinas para carimbos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	1	CALENDÁRIOS DE MESA: IMPRESSÃO E MONTAGEM BASE: 40 X 21,5 CMS, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO BRANCO 300 gramas. MIOLO: 32 PGS, 14 X 21,5 CMS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO BRANCO 150G BASE DO CALENDÁRIO DEVE SER VINCADA E DOBRADA E SEJA REFILADA (CORTADA E DOBRADA) DE FORMA QUE TENHA A MESMA ALTURA DA PÁGINA DO CALENDÁRIO. MONTAGEM: COLOCAR WIRE-O 5/16 – COR A DEFINIR ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM). INDISPENSÁVEL ENVIO DE PROTÓTIPO.	452361	UNIDADE	10.000	5.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

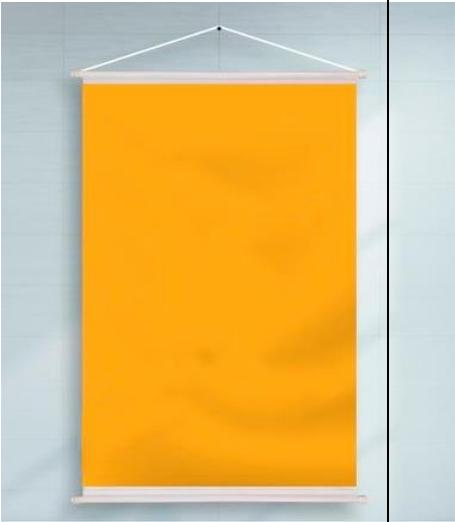


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
Imagens ilustrativas								
								

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	2	<p>BANNER IMPRESSO</p> <p>DIMENSÃO 100 CMS X 120 CMS</p> <p>IMPRESSÃO FRENTE, CORES: 4X0 (COLORIDO, SEM BRANCO)</p> <p>MATERIAL: LONA BRILHO 280G</p> <p>ACABAMENTO: BASTÃO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR) E CORDA</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>	458239	UNIDADE	20	1	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
								



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

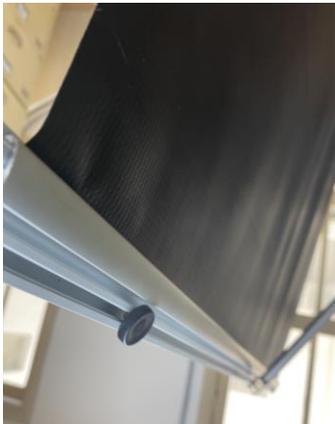
EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		imagem ilustrativa.						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

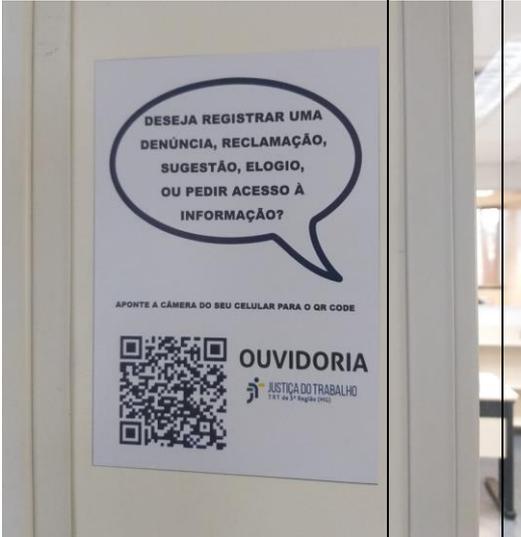
EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	3	<p>BANNER IMPRESSO</p> <p>DIMENSÃO 100 CMS X 214 CMS IMPRESSÃO FRENTE, COLORIDA (4X0)</p> <p>MATERIAL: LONA FRONTLIGHT FOSCA 440G</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI</p> <p>SEM ACABAMENTO PARA ENCAIXAR NA CANALETA DO SUPPORTE QUE O TRT-MG JÁ POSSUI.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> <p>imagem ilustrativa</p>	458239	UNIDADE	20	1	R\$ 149,80	\$ 2.996,00
		 						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	4	<p>IMPRESSÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL BRANCO</p> <p>13 X 19 CMS</p> <p>150 gramas</p> <p>4X0 CORES</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> 	453917	UNIDADE	1.108	30	R\$ 3,54	R\$ 3.922,32
		imagem ilustrativa.						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	5	<p>IMPRESSÃO DE ADESIVO FOSCO EM VINIL BRANCO</p> <p>11 X 100 CMS.</p> <p>150 gramas</p> <p>4X0 CORES.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>   <p>imagem ilustrativa.</p>	453917	UNIDADE	22	1	R\$ 16,36	R\$ 359,92



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	6	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL FOSCO PARA PLOTAGEM</p> <p>170 x 90 cms</p> <p>4X0 cores</p> <p>PARA PLOTAGEM EM PAINEL DE MDF.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR.</p> <p>O TRT-MG JÁ POSSUI O PAINEL DE MDF.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>	24902	UNIDADE	15	1	R\$ 189,04	R\$ 2.835,60
								
		imagem ilustrativa.						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	7	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores</p> <p>+</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL TRANSPARENTE POR CIMA DO VINIL FOSCO PARA ACABAMENTO.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR, COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 220 cms x 205 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS SOBRE O MAPA DO BRASIL CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 541,20	R\$ 541,20

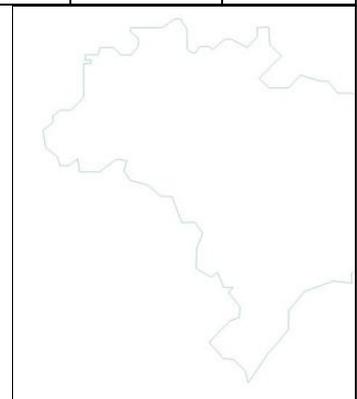
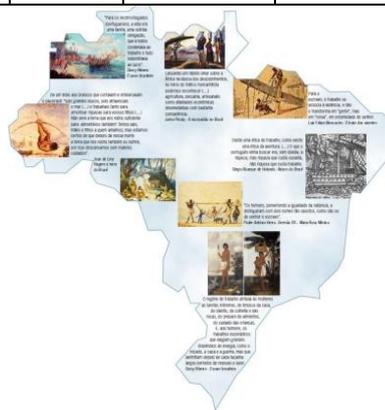


imagem ilustrativa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A-DE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	8	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 286 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>  <p>imagem ilustrativa.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 1.648,36	R\$ 1.648,36



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

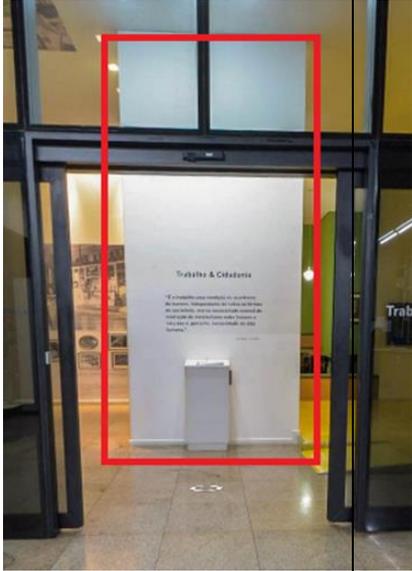
EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	9	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 150 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 845,25	R\$ 845,25
								
		imagem ilustrativa.						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	10	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO P&B</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 207 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 1.166,77	R\$ 1.166,77
								
		imagem ilustrativa.						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	11	IMPRESSÕES A2 - P&B 1X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	70	1	R\$ 8,54	R\$ 597,80

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	12	IMPRESSÕES FORMATO A2 - COLORIDAS 4X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	70	1	R\$ 13,00	R\$ 910,00

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	13	IMPRESSÕES FORMATO A1 - P&B 1X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	100	1	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID A- DE A REGISTR AR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	14	IMPRESSÕES FORMATO A1 - COLORIDAS 4X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	70	1	R\$ 21,32	R\$ 1.492,40

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA - DE A REGISTRA R	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	15	IMPRESSÕES FORMATO A0 - P&B 1X0 - A0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	40	1	R\$ 14,58	R\$ 583,20

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA - DE A REGISTRA R	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	16	IMPRESSÕES FORMATO A0 - COLORIDAS 1X0 - A0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	40	1	R\$ 31,76	R\$ 1.270,40

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID A- DE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	17	DIGITALIZAÇÃO P&B EM TAMANHO A1 COM ENVIO DO ARQUIVO VIA LINK PARA DOWNLOAD OU COMPARTILHAMENTO EM NUVEM.	27278	UNIDADE	60	1	R\$ 10,00	R\$ 600,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID A- DE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	18	ENCADERNAÇÃO EM TAMANHO OFÍCIO SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATAS DE AUDIÊNCIA E ACÓRDÃOS PROFERIDOS NO TRT-MG. 7.500 VOLUMES ENCADERNADOS, SENDO CADA VOLUME COM MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. A ENCADERNAÇÃO SE DARÁ MEDIANTE A ENTREGA AO FORNECEDOR DOS DOCUMENTOS IDENTIFICADOS E JÁ ORGANIZADOS EM BLOCOS AMARRADOS, APTOS À ENCADERNAÇÃO. A ESPECIFICAÇÃO PARA A IMPRESSÃO DA LOMBADA ESTARÁ ANEXADA NA PRIMEIRA FOLHA DO VOLUME. CAPA: EM TAMANHO OFÍCIO, SERÁ CONFECCIONADA EM PAPELÃO LAMINADO, DE ESPESSURA 2,2 – 2,3 MM, ENVOLTAS EM PERCALUX P.	12866	UNIDADE	7.500	1.000	R\$ 47,00	R\$ 352.500,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

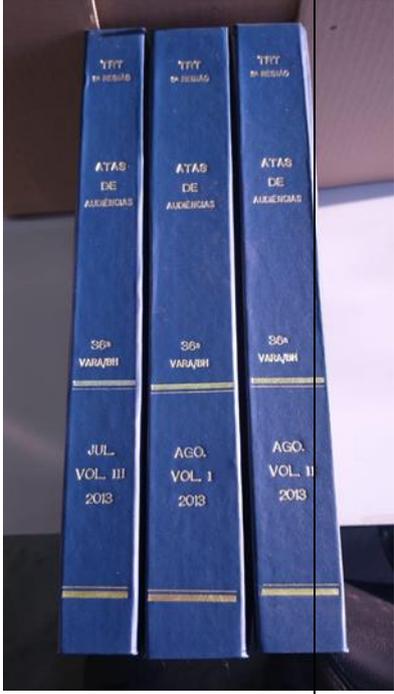
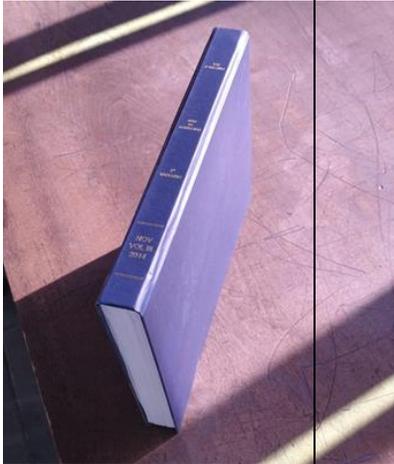
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID A- DE A REGISTR AR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		<p>120 – GV 0,25 – AZUL ESCURO, NO CASO DE ATAS DE AUDIÊNCIA, E VERDE ESCURO, NO DE ACÓRDÃOS. AS FOLHAS DE PROTEÇÃO (FRENTE E VERSO), SERÃO DE PAPEL APERGAMINHADO 120 G, ALCALINO.</p> <p>LOMBADA: RETANGULAR, COM, NO MÁXIMO, 3,0CM DE LARGURA, E A IDENTIFICAÇÃO EM COR DOURADA, FONTE ARIAL OU SIMILAR, EM CAIXA ALTA, CONFORME MODELO APRESENTADO.</p> <p>COSTURAS: SERÃO EFETUADAS A 0,5 CM DA LOMBADA E A 1,5 – 2,0 CM DA CABEÇA E DO PÉ, EM, NO MÁXIMO 5 FUIROS.</p> <p>O formato padrão de volume será tamanho "ofício" e poderá conter documentos em formato "A4" ou "ofício", sempre alinhados pela base.</p> <p>VIDE MODO DE EXECEUCAO NO ITEM 5.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID A- DE A REGISTR AR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		  imagem ilustrativa.						
EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID A- DE A REGISTR AR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	19	RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TAMANHO: 3,8 X 1,4 CMS AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT	308045	UNIDADE	85	1	R\$ 11,50	R\$ 977,50

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	20	RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TAMANHO: 7,5 X 3,8 CMS AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT	308045	UNIDADE	15	1	15,00	R\$ 225,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	21	RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TAMANHO: 6,0 X 4,0 CMS AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT	308045	UNIDADE	40	1	R\$ 15,00	R\$ 600,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	22	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE TEXTO E/OU LOGOMARCA EM SILK EM PLACAS DE INOX. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 40 X 9,8 CMS. ESPESSURA DA PLACA: 0,8 MM. GRAVAÇÃO EM UMA COR: PRETO. AS PLACAS SÃO DO TRT-MG. É NECESSÁRIO BUSCAR E ENTREGAR AS PLACAS APÓS O SERVIÇO DE FOTOCORROSÃO. O ENDEREÇO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO É RUA DESEMBARGADOR DRUMOND, 41 - BAIRRO SERRA. BELO HORIZONTE. MG. O ORÇAMENTO JÁ DEVE INCLUIR O CUSTO TOTAL, ENGLOBANDO O SERVIÇO, IMPOSTOS, DESLOCAMENTOS E EVENTUAIS DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS PELO TRT-MG. NÃO É NECESSÁRIO INSTALAR A PLACA.	21334	UNIDADE	15	1	R\$ 50,00	R\$ 750,00

1.2 Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se às categorias bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4 Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.
- 1.5 A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios na internet, mas não obteve êxito em virtude das especificidades dos objetos. Os itens são específicos, possuem tamanhos, quantidades, materiais específicos e não retratam exatamente os valores e necessidades específicos do TRT-MG, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor. Foram necessárias cotações de preço mediante orçamento com empresas fornecedoras, obtendo o máximo de orçamentos possíveis após extensiva busca de propostas comerciais, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020 e no art. 4º da IN SEGES n. 65/2021.
- 1.6 A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de referência.
- 1.7 Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 1.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A validade de 12 (doze) meses propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 1.9 O item 6.1 deste termo de referência dispõe acerca da exigência ou não de contratos oriundos da Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência para contratos de itens que, eventualmente, exijam a celebração de termo, será decorrente da data da assinatura deste. Itens que não tenham contrato, terão sua vigência contada à partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
- 1.10 O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por grupo, limitado a duas casas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

decimais, desde que o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021) . O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

- 1.11 Alguns itens deste certame foram reunidos em grupos distintos, conforme tabela presente no início do documento, tendo em vista a natureza similar dos serviços, especificidade e nichos de mercado atendidos pelos fornecedores e a otimização do processo de gestão da ata.
- 1.12 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).
- 1.13 Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.
- 1.14 Em face da natureza e especificidade dos serviços a serem contratados, e ainda considerando que o custo de frete/deslocamento será essencial para obtenção de propostas mais vantajosas para o TRT3, sugere-se dispensar o procedimento público de intenção de registro de preços neste certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto nos Estudos Técnicos Preliminares, a Secretaria de Material e Logística percebeu, em 2020, constante demanda de setores do Tribunal para impressões gráficas que não podem ser atendidas, ou atendidas de imediato, pela Gráfica do TRT-MG vinculada à SML. Ainda em 2020, propôs licitação (EPAD 19273/2020) que possibilitou a contratação de empresas que possuam equipamentos para realização de trabalhos gráficos mais especializados, que a Gráfica do TRT-MG não consegue executar.

Uma vez vencida a ata de registro de preços da licitação acima citada e necessidade de continuidade de serviços de impressão dos itens especificados no capítulo 1 deste documento, a Secretaria de Material e Logística propõe nova licitação para atender a demanda de diversos setores do Regional.

Os setores Secretaria de Documentação, Centro de Memória - Escola Judicial, Setor de Revista - Escola Judicial, Secretaria de Governança e Estratégia, Engenharia, Secretaria de Comunicação, Cerimonial, Escritório de Planejamento e Projetos e Biblioteca foram consultados para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

saber se interessariam que o Tribunal tivesse uma licitação englobando todos os serviços gráficos habitualmente licitados individualmente por cada área.

Os quantitativos propostos se justificam da seguinte forma:

- Calendários de mesa (item 1): Adoção da quantidade comprada no ano de 2021, 5.000 unidades, com registro total de 10.000 unidades para serem contratadas caso a ata de registro de preços seja prorrogada. A Secretaria de Material e Logística recebeu diversas reclamações e solicitações de calendários extras em 2022 quando contratou a impressão de 3.600 unidades.
- Banner (item 2): 20% da quantidade de banners registrada na ata anterior, tendo em vista que a demanda deste tipo de serviço em 2021 foi muito inferior ao registrado..
- Banner (item 3): Demanda do Centro de Memória para realização de exposições do Programa Justiça e Cidadania.
- Adesivos 13x19 cms: 30 unidades solicitadas pela Engenharia + 30 unidades solicitadas pelo Centro de Memória + 20% da quantidade efetivamente adquirida na ata de registro anterior para esse item, como reserva, uma vez que é um produto muito consultado na Secretaria de Material e Logística.
- Adesivos 11x100 cms: Para a eventual necessidade de reposição dos adesivos presentes na portaria do Ed. da Rua Desembargador Drumond.
- Adesivos 170x90cms: Demanda do Centro de Memória para realização de exposições.
- Adesivo 220x205cms, 286x460cms, 150x460cms, 207x460cms: Demanda do Centro de memória para reposição dos atuais adesivos plotados no Memorial.
- Impressões A2 – P&B: 50 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Impressões A2 – Colorida: 10 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pelo Centro de memória + 40 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia..
- Impressões A1 – P&B: 80 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Impressões A1 – Colorida: 20 unidades solicitadas pela Engenharia + 10 solicitadas pelo centro de memória + 40 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- Impressões A0 – P&B: 20 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Digitalização P&B: Demanda recebida da Engenharia para digitalização de documentos / plantas utilizadas pelo setor.
- Encadernação: Demanda da Secretaria de Documentação para encadernar folhas e documentos que estão no arquivo. Conforme informado pelo setor: “A encadernação das pautas, atas e sentenças é necessária em face do artigo 5º do Ato Regulamentar GP/DG N. 3 de 02 de dezembro de 2003.

Visam a melhor conservação (são de guarda permanente) e a mais fácil localização e acesso, uma vez que seu conteúdo é de grande procura para obtenção de cópias para se comprovar tempo de serviço junto ao INSS, como complemento de tempo para aposentadoria, questões relacionadas a inventários, e etc.

O conteúdo de cada caderno é em média de 250 folhas, e são separadas por Vara do Trabalho e agrupadas segundo o referido Ato mês a mês, de forma cronológica crescente, de modo que cada agrupamento Vara/mês dá origem a um tomo. Daí o número de 7.500, uma vez que foram sendo recebidas e não tratadas ao longo de alguns anos. Os tomos de BH ficarão armazenados na própria divisão, mas os do interior devem retornar para a origem, dada a necessidade de consulta frequente.

Em suma, buscamos com isso conservar os documentos da forma preconizada e liberar espaço considerável do nosso arquivo para fins mais atinentes a ele.”

- Resinas para carimbos: Demanda estimada considerando os quantitativos estimados e efetivamente utilizados na ata anterior de 2022, as novas nomeações de servidores e a troca da Administração no final de 2023, conforme planilha “Estimativa da quantidade de carimbos” anexada ao Epad.

Os motivos para a proposição deste termo de referência são: economicidade, celeridade e eficiência. Concentrando a demanda por impressões em setor que possui conhecimento prático sobre a contratação, facilita a solicitação e acompanhamento de impressões junto aos fornecedores vencedores da licitação, trazendo praticidade e eficiência. Acrescenta-se que os valores obtidos em licitação de maior volume, englobando as impressões de todas as áreas envolvidas, em tese, serão menores, gerando economia para o TRT.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

A Gráfica do TRT-MG não possui impressora para saída maior que 30x42 cms, A3, impossibilitando, portanto, atender às demandas de impressões especiais, em materiais específicos, como adesivos, banners, ou grandes formatos, conforme listados no objeto deste termo de referência.

A contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de impressão visa a melhoria na prestação de serviços aos setores demandantes citados anteriormente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de produtos/serviços contendo as especificações presentes no capítulo 1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados, conforme “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021 as recomendações de sustentabilidade aplicáveis especificamente a material de expediente e de gráfica, item 1.1.1 :

“Cada vez mais, é necessário reduzir a quantidade de material de expediente utilizado, adquirindo somente o que é estritamente necessário, pois a redução do consumo é a melhor medida para evitar impactos negativos advindos do uso dos recursos naturais e dos resíduos gerados, conforme preconiza a política dos 5 R’s (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), abordada no Capítulo III – Diretrizes – Redução do Consumo.

Deve-se reestruturar e reduzir significativamente o catálogo de materiais, eliminando a compra de produtos desnecessários, o que traz diversos benefícios econômicos e ambientais, conforme explicitado no início deste capítulo, quando tratamos da sustentabilidade na gestão do almoxarifado.

Para todos os materiais de expediente, recomenda-se exigir que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.”

Da exigência de amostra:

4.2. Não será necessário que os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar apresentem catálogos ou folders dos itens licitados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

4.3. Não serão exigidas amostras nem catálogos dos itens, exceto para o item 1 (calendário de mesa), que exige o envio de “protótipo” para que o produto seja aprovado. O protótipo é uma unidade de calendário impresso e montado da forma como especificado neste termo de referência. Local de entrega: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Secretaria de Comunicação Social – Secom. Avenida Getúlio Vargas, 265 – 1º andar. Bairro: Funcionários. Belo Horizonte - MG, CEP: 30.220-030. Aos cuidados da Seção de Publicidade.

4.4 A Secom do TRT-MG encaminhará a arte do calendário à empresa para produção do protótipo, que deverá ser entregue em até 10 dias corridos. Serão observados para a aprovação do protótipo o tipo de papel utilizado, a conformidade do acabamento e a qualidade da impressão.

Da Subcontratação:

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Participação de Cooperativas

4.6 - Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.6.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.6.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.6.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.6.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.7 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

Da Garantia da contratação:

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento simples, sem obrigações acessórias futuras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. Os prazos de entrega dos bens são os previstos no quadro abaixo, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal:

ITEM	PRAZO
1 (calendários),7 (adesivo plotado 220 cms x 205 cms),8 (adesivo plotado 286 cms x 460 cms),9 (adesivo plotado 150 cms x 460 cms),10 (adesivo plotado 207 cms x 460 cms)	20 dias corridos
11 (impressões a2 - p&b),12 (impressões formato a2 – coloridas),13 (impressões formato a1 - p&b),14 (impressões formato a1 – coloridas),15 (impressões formato a0 - p&b),16 (impressões formato a0 – coloridas),17 (digitalização p&b em tamanho a1)	3 dias úteis
2 (banner 100 cms x 120 cms),3 (banner 100 cms x 214 cms),19 (resina 3,8 x 1,4 cms),20 (resina 7,5 x 3,8 cms),21 (resina 6,0 x 4,0 cms)	5 dias corridos
4 (adesivos 13 x 19 cms),5 (adesivos 11 x 100 cms),6 (adesivos para plotagem 170 x 90 cms),22 (serviço de gravação de texto e/ou logomarca em fotocorrosão)	10 dias corridos
18 (encadernação de livros)	90 dias para cada lote enviado para encadernar. Envio médio de 1.000 volumes de 200 folhas cada por lote.

5.2. Os itens 01 a 17 e 19 a 22 deverão ser entregues na Secretaria de Material e Logística (TRT-MG), situado na Rua desembargador Drummond, 41 – 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.220-030, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

horas, através do telefone (31) 3228-7148, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: sml@trt3.jus.br

5.3. O item 18 (encadernação), com os volumes já organizados pelo TRT-MG deverão ser coletados, vistoriados e entregues na Divisão de Gestão Documental, situada na Rua Alípio de Melo, 151, Barro Jardim Montanhês, em Belo Horizonte - MG, das 9 às 17 horas, onde poderão ser sanadas dúvidas relativas às especificações, reservada à Divisão a faculdade de solicitar a coleta ou a entrega em outro endereço nesta Capital.

5.3.1. Os documentos aptos à encadernação, item 18, serão disponibilizados em lotes, e a CONTRATADA deverá coletá-los em 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação do fato pela Divisão, por e-mail.

5.4. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.5. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.6. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.7. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.8. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.9. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

5.10. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.11. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.12. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

Da Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar.

6.5. A fiscalização dos itens 1 a 17 e 19 a 22 será realizada pelo Chefe da Seção de Termo de Referência, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar. A fiscalização do item 18 será realizada pelo Chefe da divisão de gestão documental - DIGD.

6.6. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos discriminados no quadro do item 5.1, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação e do Pagamento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.
- c) os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem executados, entregues e após o recebimento definitivo, de acordo com os prazos presentes neste termo de referência.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- 7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

8.2. A data do orçamento estimado deverá ser a data de apresentação da proposta da empresa vencedora.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores unitários e total estimados.

9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 3% do valor total estimado do item, conforme abaixo:

Item 01: R\$ 0,20

Item 02: R\$ 3,00

Item 03: R\$ 4,50

Item 04: R\$ 0,10

Item 05: R\$ 0,50

Item 06: R\$ 5,50

Item 07: R\$ 15,00

Item 08: R\$ 50,00

Item 09: R\$ 25,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

- Item 10: R\$ 35,00
- Item 11: R\$ 0,15
- Item 12: R\$ 0,40
- Item 13: R\$ 0,35
- Item 14: R\$ 0,65
- Item 15: R\$ 0,45
- Item 16: R\$ 1,00
- Item 17: R\$ 0,30
- Item 18: R\$ 1,50
- Item 19: R\$ 0,35
- Item 20: R\$ 0,45
- Item 21: R\$ 0,45
- Item 22: R\$ 1,50

9.3. O modo de disputa será aberto.

9.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

9.5. Os itens 1 a 17 e 19 a 22 serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 427.777,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no capítulo 1 deste documento e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE :

11.1 Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas, na forma e condições estabelecidas pelo TRT3 e neste instrumento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA, credenciado junto ao TRT3, desde que pertinentes ao objeto.

11.3 Acompanhar e supervisionar a execução do contrato, por meio de fiscais e gestores.

11.4 Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores especialmente designados, e documentar as ocorrências havidas.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, determinando a regularização das falhas e ou defeitos observados.

11.6 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA.

11.7 Solicitar reunião com a CONTRATADA, quando necessário.

11.8 Receber os serviços prestados que atendam as especificações técnicas exigidas, nos prazos e condições ajustados.

11.9 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulados.

11.10 Comunicar à CONTRATADA qualquer impropriedade apresentada nos serviços.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Prestar os serviços contratados nos prazos, especificações e condições previstas neste instrumento.

12.2 Responsabilizar por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, transportes, fretes, deslocamentos, instalações, seguros, materiais, equipamentos, indenizações, alimentação de pessoal e quaisquer outras que foram devidas aos seus empregados, prepostos ou colaboradores na execução dos serviços, eventuais perdas decorrentes da prestação de serviços até o efetivo recebimento pelo TRT3, entre outros.

12.3 Comunicar ao TRT3, por escrito e previamente quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, instruindo com os documentos comprobatórios.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

12.4 Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assim como o cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

12.5 Observar e obedecer todas as normas técnicas e de segurança vigentes previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem assim às relativas à saúde, à segurança e à prevenção de acidentes do trabalho (Portaria MTE n. 3.214/78 – Normas Regulamentadoras).

12.6 Prestar os serviços segundo as disposições contidas neste instrumento, por meio de profissionais técnicos e especializados, bem assim em quantitativos adequados e compatíveis com a perfeita execução dos serviços.

12.7 Assumir e responsabilizar por todos e quaisquer ônus, encargos fiscais, previdenciários, sociais, tributários, comerciais e administrativos concernentes à prestação dos serviços, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho e incêndio.

12.8 Responder integralmente pelas perdas e danos que vier a causar ao TRT3 ou a terceiros, ainda que involuntariamente, durante a execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.9 Assumir e responsabilizar por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos, colaboradores e terceiros quando da execução dos serviços.

12.10 Solicitar previamente, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o adimplemento das obrigações contratuais.

12.11 Apresentar documento fiscal específico da prestação de serviços e relatório detalhado, contendo a discriminação individual de todos os serviços, materiais e mão de obra utilizados, com indicação dos quantitativos, preços unitários e totais respectivos.

12.12 Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT3 na execução dos serviços, atendendo com diligência às determinações do Fiscal e Gestor do contrato.

12.13 Atender às determinações e demandas do TRT3, dentro do prazo fixado.

12.14 Efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, social, tributária e administrativa, e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, não transferindo em nenhuma hipótese para o TRT3 eventuais ônus derivados do inadimplemento de tais obrigações.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

12.15 Comunicar ao TRT3 toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

12.16 Observar e cumprir os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, em especial no “Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho” (2ª edição)

12.17 Abster de contratar para atuarem neste Contrato pessoas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados ao TRT3 (Resolução CNJ nº 07/05, art. 3º).

12.18 Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos serviços em pauta, inclusive após o encerramento do contrato.

12.19 Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 20 (vinte) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias;

c) Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

d) Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

13.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.2. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação proposta integrou, nos seus itens 01 a 17 e 19 a 22 o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal, discriminada no item 139 (impressão de serviços gráficos especiais mais elaborados) – SML. O item 18 é uma demanda da SEDOC e a previsão / readequação orçamentária será solicitada e juntada posteriormente pelo setor.

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: “Perspectiva – Processos Internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e "Perspectiva - OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira", contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023.

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br> e www.compras.gov.br

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

ITEM 1

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	1	<p>CALENDÁRIOS DE MESA: IMPRESSÃO E MONTAGEM</p> <p>BASE: 40 X 21,5 CMS, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO BRANCO 300 gramas.</p> <p>MIOLO: 32 PGS, 14 X 21,5 CMS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO BRANCO 150G</p> <p>BASE DO CALENDÁRIO DEVE SER VINCADA E DOBRADA E SEJA REFILADA (CORTADA E DOBRADA) DE FORMA QUE TENHA A MESMA ALTURA DA PÁGINA DO CALENDÁRIO.</p> <p>MONTAGEM: COLOCAR WIRE-O 5/16 – COR A DEFINIR</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> <p>INDISPENSÁVEL ENVIO DE PROTÓTIPO.</p>	452361	UNIDADE	10.000	R\$	R\$



Imagens ilustrativas



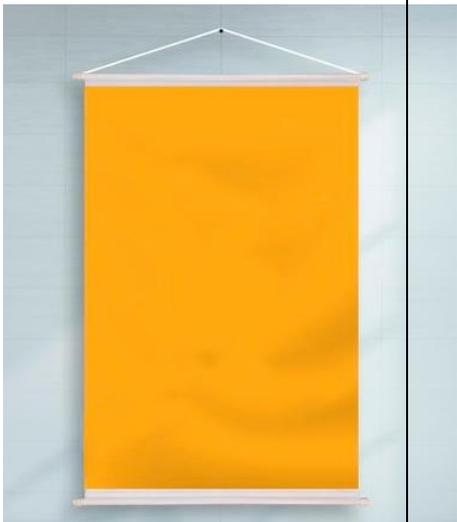


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO 1

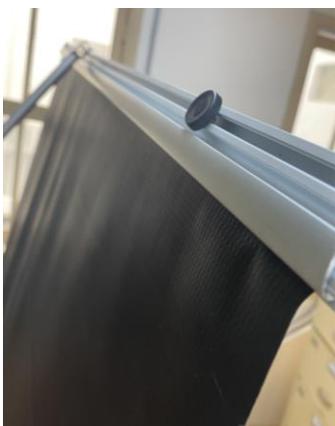
EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	2	<p>BANNER IMPRESSO</p> <p>DIMENSÃO 100 CMS X 120 CMS</p> <p>IMPRESSÃO FRENTE, CORES: 4X0 (COLORIDO, SEM BRANCO)</p> <p>MATERIAL: LONA BRILHO 280G</p> <p>ACABAMENTO: BASTÃO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR) E CORDA</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>	458239	UNIDADE	20	R\$	R\$
							
		imagem ilustrativa.					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	3	<p>BANNER IMPRESSO</p> <p>DIMENSÃO 100 CMS X 214 CMS IMPRESSÃO FRENTE, COLORIDA (4X0)</p> <p>MATERIAL: LONA FRONTLIGHT FOSCA 440G</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI</p> <p>SEM ACABAMENTO PARA ENCAIXAR NA CANALETA DO SUPORTE QUE O TRT-MG JÁ POSSUI.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> <p>imagem ilustrativa</p>  	458239	UNIDADE	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 1							

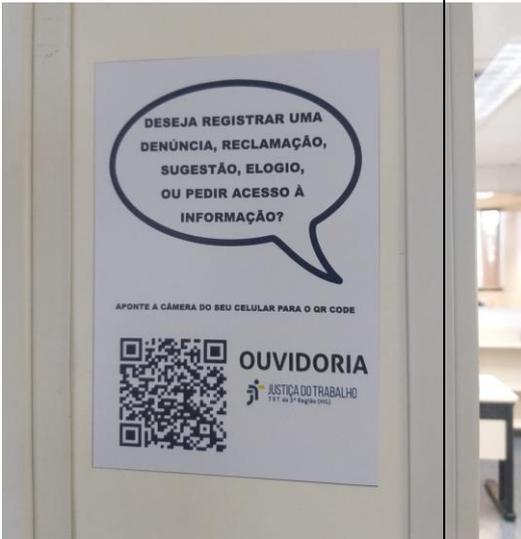


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO 2

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	4	<p>IMPRESSÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL BRANCO</p> <p>13 X 19 CMS</p> <p>150 gramas</p> <p>4X0 CORES</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> 	453917	UNIDADE	1.108	R\$	R\$
		imagem ilustrativa.					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	5	<p>IMPRESSÃO DE ADESIVO FOSCO EM VINIL BRANCO</p> <p>11 X 100 CMS.</p> <p>150 gramas</p> <p>4X0 CORES.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>   <p>imagem ilustrativa.</p>	453917	UNIDADE	22	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 2							



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO 3

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	6	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL FOSCO PARA PLOTAGEM</p> <p>170 x 90 cms</p> <p>4X0 cores</p> <p>PARA PLOTAGEM EM PAINEL DE MDF.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR.</p> <p>O TRT-MG JÁ POSSUI O PAINEL DE MDF.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>	24902	UNIDADE	15	R\$	R\$
							
		imagem ilustrativa.					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

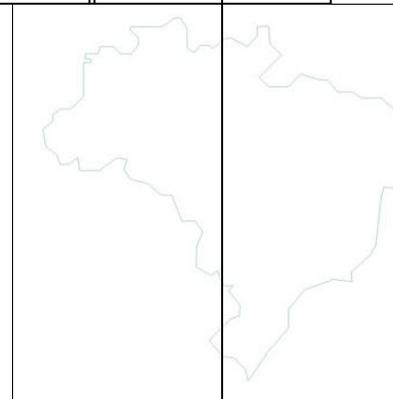
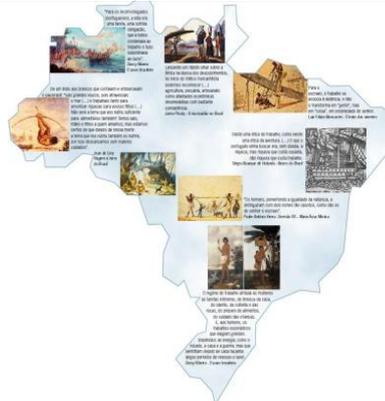
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO O ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	7	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores</p> <p>+</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL TRANSPARENTE POR CIMA DO VINIL FOSCO PARA ACABAMENTO.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR, COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 220 cms x 205 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS SOBRE O MAPA DO BRASIL CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	R\$	R\$



imagem ilustrativa





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	8	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 286 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$	R\$
								
		imagem ilustrativa.						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

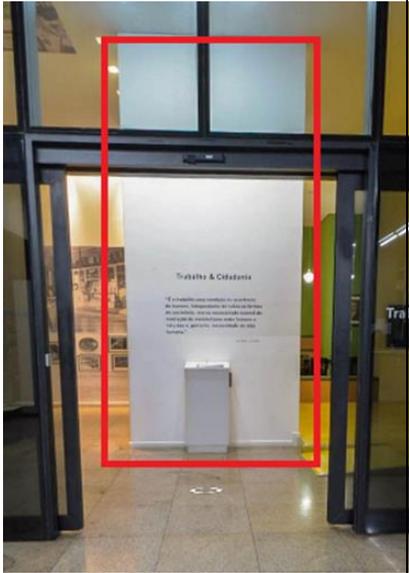
EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	9	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 150 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p> <p>imagem ilustrativa.</p>	24902	UNIDADE	1	R\$	R\$
							



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	10	<p>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO P&B</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 207 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>  <p>imagem ilustrativa.</p>	24902	UNIDADE	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 3							

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO 4

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	11	IMPRESSÕES A2 - P&B 1X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	70	R\$	R\$

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	12	IMPRESSÕES FORMATO A2 - COLORIDAS 4X0 - PAPEL SULFITE OU AP- 75 GRAMAS CONTRATO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	70	R\$	R\$

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	13	IMPRESSÕES FORMATO A1 - P&B 1X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	100	R\$	R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	14	IMPRESSÕES FORMATO A1 - COLORIDAS 4X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE..	27600	UNIDADE	70	R\$	R\$

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	15	IMPRESSÕES FORMATO A0 - P&B 1X0 - A0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	40	R\$	R\$

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	16	IMPRESSÕES FORMATO A0 - COLORIDAS 1X0 - A0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS CONTRATO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 4							

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

ITEM 17**EXCLUSIVO ME / EPP**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	17	DIGITALIZAÇÃO P&B EM TAMANHO A1 COM ENVIO DO ARQUIVO VIA LINK PARA DOWNLOAD OU COMPARTILHAMENTO EM NUVEM.	27278	UNIDADE	60	R\$	R\$

ITEM 18**ANPLA PARTICIPAÇÃO**

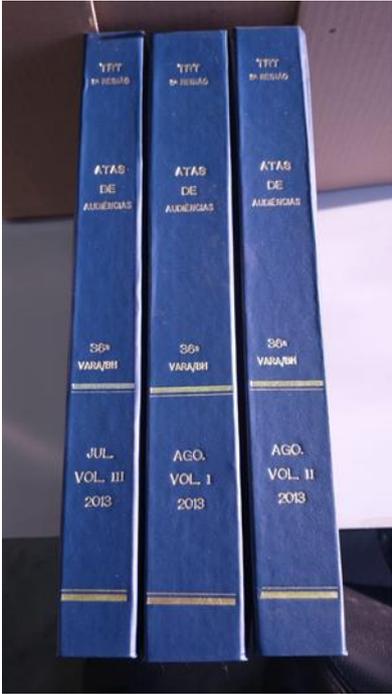
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	18	ENCADERNAÇÃO EM TAMANHO OFÍCIO SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATAS DE AUDIÊNCIA E ACÓRDÃOS PROFERIDOS NO TRT-MG. 7.500 VOLUMES ENCADERNADOS, SENDO CADA VOLUME COM MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. A ENCADERNAÇÃO SE DARÁ MEDIANTE A ENTREGA AO FORNECEDOR DOS DOCUMENTOS IDENTIFICADOS E JÁ ORGANIZADOS EM BLOCOS AMARRADOS, APTOS À ENCADERNAÇÃO. A ESPECIFICAÇÃO PARA A IMPRESSÃO DA LOMBADA ESTARÁ ANEXADA NA PRIMEIRA FOLHA DO VOLUME. CAPA: EM TAMANHO OFÍCIO, SERÁ CONFECCIONADA EM PAPELÃO LAMINADO, DE ESPESSURA 2,2 – 2,3 MM, ENVOLTAS EM PERCALUX P. 120 – GV 0,25 – AZUL ESCURO, NO CASO DE ATAS DE AUDIÊNCIA, E VERDE ESCURO, NO DE ACÓRDÃOS. AS FOLHAS DE PROTEÇÃO (FRENTE E VERSO), SERÃO DE PAPEL APERGAMINHADO 120 G, ALCALINO. LOMBADA: RETANGULAR, COM, NO MÁXIMO, 3,0CM DE LARGURA, E A IDENTIFICAÇÃO EM COR DOURADA, FONTE ARIAL OU SIMILAR, EM CAIXA ALTA, CONFORME MODELO APRESENTADO.	12866	UNIDADE	7.500	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

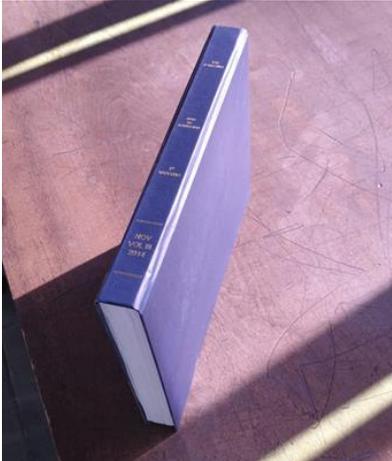
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ANPLA PARTICIPAÇÃO							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		<p>COSTURAS: SERÃO EFETUADAS A 0,5 CM DA LOMBADA E A 1,5 – 2,0 CM DA CABEÇA E DO PÉ, EM, NO MÁXIMO 5 FUIROS.</p> <p>O formato padrão de volume será tamanho "ofício" e poderá conter documentos em formato "A4" ou "ofício", sempre alinhados pela base.</p> <p>VIDE MODO DE EXECUCAO NO ITEM 5.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

ANPLA PARTICIPAÇÃO							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		 imagem ilustrativa.					

GRUPO 5

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	19	RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TAMANHO: 3,8 X 1,4 CMS AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT	308045	UNIDADE	85		
5	20	RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TAMANHO: 7,5 X 3,8 CMS AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT	308045	UNIDADE	15	R\$	R\$

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	21	RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS.	308045	UNIDADE	40	R\$	R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 39/2023

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		TAMANHO: 6,0 X 4,0 CMS AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT					
VALOR TOTAL DO GRUPO 5							

ITEM 22

EXCLUSIVO ME / EPP							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	22	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE TEXTO E/OU LOGOMARCA EM SILK EM PLACAS DE INOX. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 40 X 9,8 CMS. ESPESSURA DA PLACA: 0,8 MM. GRAVAÇÃO EM UMA COR: PRETO. AS PLACAS SÃO DO TRT-MG. É NECESSÁRIO BUSCAR E ENTREGAR AS PLACAS APÓS O SERVIÇO DE FOTOCORROSÃO. O ENDEREÇO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO É RUA DESEMBARGADOR DRUMOND, 41 - BAIRRO SERRA. BELO HORIZONTE. MG. O ORÇAMENTO JÁ DEVE INCLUIR O CUSTO TOTAL, ENGLOBANDO O SERVIÇO, IMPOSTOS, DESLOCAMENTOS E EVENTUAIS DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS PELO TRT-MG. NÃO É NECESSÁRIO INSTALAR A PLACA.	21334	UNIDADE	15	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto e/ou serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do item e ou grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 45584/2023

LICITAÇÃO: 39/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 39/2023** cujo objeto é o registro de preços para **eventual contratação de serviços comuns de impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais, de tamanhos variados, digitalizações, encadernações e resinas para carimbos**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

GRUPO/ITEM XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 39/2023

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 45584/2023

Pregão Eletrônico: 39/2023

Objeto: Serviço comuns de impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais, de tamanhos variados, digitalizações, encadernações e resinas para carimbos

Grupo e/ou Item: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.